



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PORTARIA Nº. 224/2013

*“Dispõe sobre a concessão de meritocracia, de acordo com o artigo 29 da Lei 1190/2011 e Decreto Municipal nº 025/2013, ao Servidor Sr. **Lazaro Alves Dias**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a avaliação de mérito do servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município realizado através da respectiva Secretaria Municipal.

Considerando a informação da Secretaria de Administração acerca do atingimento da meta do servidor para fins de deferimento de implantação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor pelo sistema de meritocracia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com o artigo 29 da Lei 1190/2011 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 025/2013, implantação de Meritocracia no percentual de 30% (trinta por cento) ao subsídio de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

efetivo ao Sr. **Lazaro Alves Dias**, portador do RG nº. 00190969-1 SEJSP/MS, e devidamente cadastrado no CPF nº. 079.283.086-57.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de Maio de 2013.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva
Prefeito Municipal de Nobres